

Memorando 531/2026

De: Jefferson S. - GAB-VERJEF

Para: PRES - Presidência

Data: 16/03/2026 às 07:42:24

Setores envolvidos:

PRES, GAB-VERNO, GAB-VERJUL, GAB-VERVAL, GAB-VERROD, GAB-VERJEF, CCJR, CEFIC

Solicitação de Alteração do Destinatário da Emenda Individual nº 10.

Bom dia.

Venho por meio desta solicitar a alteração do destinatário da Emenda Individual conforme qo pdf anexado.

—
Jefferson Henrique Gonçalves da Silva
Chefe de gabinete

Anexos:

Solicitacao_de_Alteracao_e_correcao_Jeferson_da_Silva_dos_Santos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jefferson Henrique Gonçalves...	16/03/2026 08:43:11	1Doc	JEFFERSON HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA CPF 06...
José Maria Caetano de Sous...	19/03/2026 09:04:25	1Doc	JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA CPF 063.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmriobrilhante.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50F0-9C16-4C5C-823C**

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO E CORREÇÃO

Prezado Sr. José Maria Caetano de Sousa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante MS.

Assunto: **Solicitação de Alteração do Destinatário da Emenda Individual nº 10.**

Prezado,

Venho por meio desta solicitar a alteração do destinatário da Emenda Individual conforme quadro abaixo, referente ao exercício de 2026, originalmente destinada à:

10

Razão Social	Associação De Ciclistas De Rio Brilhante
CNPJ:	14.514.109/0001-51
Valor da Emenda	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza da despesa	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

para a nova instituição:

10

Razão Social	Associação Esportiva Leandro Bike Center
CNPJ:	40.955.371/0001-41
Valor da Emenda	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza da despesa	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

A mudança se justifica por erro na apresentação do CNPJ destinatário.

Ressaltamos que a nova entidade indicada possui plena capacidade técnica e jurídica para execução do objeto previsto na emenda e está alinhada às finalidades estabelecidas.

Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio Brilhante, 13 de Março de 2026

Atenciosamente,

Jeferson da Silva dos Santos
Vereador

Memorando 1- 531/2026

De: José S. - PRES

Para: CEFIC - Comissão de Economia, Finanças, Indústria e Comércio

Data: 19/03/2026 às 09:05:08

Segue para parecer desta comissão.

—
José Maria Caetano de Sousa

Presidência

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Maria Caetano de Sous...	19/03/2026 09:06:18	1Doc JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA CPF 063.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmriobrilhante.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DEE8-C737-F90C-E9F7**

Memorando 2- 531/2026

De: Júlio T. - CEFIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 10:47:20

Setores (CC):

GAB-VERVAL, GAB-VERROD

Parecer da Cefic, emenda do Jeferson

—

Júlio César Ricci Tolomei

Vereador

Anexos:

Parecer_emenda_impositiva_alteracao_Jeferson_1_.docx

Memorando 3- 531/2026

De: Júlio T. - CEFIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 10:59:30

—
Júlio César Ricci Tolomei

Vereador

Anexos:

Parecer_emenda_impositiva_alteracao_Jeferson_1__3__01KM364T8Q1PV4WDSVP6J9MCE5_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Martins Laboissier...	19/03/2026 11:03:28	1Doc RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS CPF 943.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmriobrilhante.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C77-C2FA-4145-32AD**



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NA ALTERAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 10**

RELATOR: JULIO CÉSAR RICCI TOLOMEI

Assunto: Solicitação de Alteração do Destinatário da Emenda Individual nº 10.

Interessado: Vereador Jeferson da Silva dos Santos

A Comissão Permanente de Economia, Finanças, Indústria e Comércio, após análise da solicitação formal apresentada pelo Vereador **Jeferson da Silva dos Santos**, datada de **04 de março de 2026**, referente à alteração do destinatário da **Emenda Individual nº 10**, passa a emitir o seguinte parecer:

I – DO PEDIDO

O solicitante requer a **alteração do destinatário** originalmente indicado na Emenda Individual nº 10, exercício de 2026, devido a erro na apresentação do CNPJ da entidade beneficiária.

Entidade originalmente indicada – Onde se lê:

Emenda nº 10

Razão Social: Associação de Ciclistas de Rio Brillhante

CNPJ: 14.514.109/0001-51

Valor da Emenda: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Nova entidade indicada – Leia-se:

Emenda nº 10

Razão Social: Associação Esportiva Leandro Bike Center

CNPJ: 40.955.371/0001-41



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

Valor da Emenda: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Natureza da despesa: **3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais**

A alteração é solicitada **por adequação do CNPJ e correção do destinatário.**

II – DA ANÁLISE

Após avaliação dos documentos e justificativas apresentadas, esta Comissão considera que:

1. A alteração solicitada **não modifica o valor**, natureza da despesa ou finalidade da Emenda Individual, mantendo-se a compatibilidade legal e orçamentária.
2. A correção se refere **exclusivamente ao destinatário e ao CNPJ**, configurando ajuste técnico-administrativo.
3. A entidade substituída possui capacidade técnica e jurídica comprovada para execução do objeto previsto, não havendo impedimentos legais para sua indicação.
4. A medida assegura a regularidade do cadastro das emendas no sistema oficial, evitando inconsistências futuras na execução dos recursos.

III – DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Economia, Finanças, Indústria e Comércio manifesta-se **FAVORÁVEL** à alteração solicitada pelo Vereador **Jeferson da Silva dos Santos**, **AUTORIZANDO** a substituição do destinatário da **Emenda Individual nº 10**.

Determina-se ainda que o setor competente da proceda às **devidas correções no sistema SEGOV**, disponível no endereço eletrônico:

<https://segov.riobrilhante.ms.gov.br/modulos.php>

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina **pela aprovação e implementação da alteração solicitada**, com autorização para ajuste imediato no sistema eletrônico oficial.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

**Julio César Ricci Tolomei – Relator
(assinado digitalmente)**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Economia, Finanças, Indústria e Comércio, em reunião de 9 de março de 2026, opinou, conforme abaixo sobre o parecer do relator a **ALTERAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 10**. Estiveram presentes à reunião os vereadores: Julio César Ricci Tolomei (Presidente/Relator), Rodrigo Martins Laboissier Ramos (Vice-Presidente) e Valci Pereira de Souza (Membro), que votaram da seguinte forma:

Memorando 4- 531/2026

De: Júlio T. - CEFIC

Para: PRES - Presidência

Data: 19/03/2026 às 11:44:51

Setores (CC):

PRES, GAB-VERNO

Segue parecer assinado dos membros da Cefic

—

Júlio César Ricci Tolomei

Vereador

Anexos:

Parecer_emenda_impositiva_alteracao_Jeferson_1_pdf_assinado_3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Júlio César Ricci Tolomei...	19/03/2026 11:45:26	1Doc	JÚLIO CÉSAR RICCI TOLOMEI CPF 249.XXX.XXX-07...
Rodrigo Martins Laboissier...	20/03/2026 09:28:29	1Doc	RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS CPF 943.XXX...
Valci Pereira de Souza	20/03/2026 11:16:17	1Doc	VALCI PEREIRA DE SOUZA CPF 963.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmribrilhante.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB7B-9313-14C2-C17C**



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NA ALTERAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 10**

RELATOR: JULIO CÉSAR RICCI TOLOMEI

Assunto: Solicitação de Alteração do Destinatário da Emenda Individual nº 10.

Interessado: Vereador Jeferson da Silva dos Santos

A Comissão Permanente de Economia, Finanças, Indústria e Comércio, após análise da solicitação formal apresentada pelo Vereador **Jeferson da Silva dos Santos**, datada de **04 de março de 2026**, referente à alteração do destinatário da **Emenda Individual nº 10**, passa a emitir o seguinte parecer:

I – DO PEDIDO

O solicitante requer a **alteração do destinatário** originalmente indicado na Emenda Individual nº 10, exercício de 2026, devido a erro na apresentação do CNPJ da entidade beneficiária.

Entidade originalmente indicada – Onde se lê:

Emenda nº 10

Razão Social: Associação de Ciclistas de Rio Brilhante

CNPJ: 14.514.109/0001-51

Valor da Emenda: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Nova entidade indicada – Leia-se:

Emenda nº 10

Razão Social: Associação Esportiva Leandro Bike Center

CNPJ: 40.955.371/0001-41



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

Valor da Emenda: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Natureza da despesa: **3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais**

A alteração é solicitada **por adequação do CNPJ e correção do destinatário.**

II – DA ANÁLISE

Após avaliação dos documentos e justificativas apresentadas, esta Comissão considera que:

1. A alteração solicitada **não modifica o valor**, natureza da despesa ou finalidade da Emenda Individual, mantendo-se a compatibilidade legal e orçamentária.
2. A correção se refere **exclusivamente ao destinatário e ao CNPJ**, configurando ajuste técnico-administrativo.
3. A entidade substituída possui capacidade técnica e jurídica comprovada para execução do objeto previsto, não havendo impedimentos legais para sua indicação.
4. A medida assegura a regularidade do cadastro das emendas no sistema oficial, evitando inconsistências futuras na execução dos recursos.

III – DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Economia, Finanças, Indústria e Comércio manifesta-se **FAVORÁVEL** à alteração solicitada pelo Vereador **Jeferson da Silva dos Santos**, **AUTORIZANDO** a substituição do destinatário da **Emenda Individual nº 10**.

Determina-se ainda que o setor competente da proceda às **devidas correções no sistema SEGOV**, disponível no endereço eletrônico:

<https://segov.riobrilhante.ms.gov.br/modulos.php>

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina **pela aprovação e implementação da alteração solicitada**, com autorização para ajuste imediato no sistema eletrônico oficial.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”**

JULIO CESAR
RICCI
TOLOMEI:24914
431807

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
RICCI
TOLOMEI:24914431807
Dados: 2026.03.19
10:18:52 -04'00'

**Julio César Ricci Tolomei – Relator
(assinado digitalmente)**

RODRIGO MARTINS
LABOISSIER
RAMOS:94326070110

Assinado de forma digital por
RODRIGO MARTINS LABOISSIER
RAMOS:94326070110
Dados: 2026.03.19 10:20:22
-04'00'

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos- Vice-Presidente
(assinado digitalmente)**

VALCI
PEREIRA DE
SOUZA:9632
4104168

Assinado digitalmente por VALCI
PEREIRA DE SOUZA:96324104168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=4339476000164, OU
=AC Solucao Digital Multipla, CN=
VALCI PEREIRA DE
SOUZA:96324104168
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2026.03.19 10:40:14 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Valci Pereira de Souza- Membro
(assinado digitalmente)**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Economia, Finanças, Indústria e Comércio, em reunião de 9 de março de 2026, opinou, conforme abaixo sobre o parecer do relator a **ALTERAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 10**. Estiveram presentes à reunião os vereadores: Julio César Ricci Tolomei (Presidente/Relator), Rodrigo Martins Laboissier Ramos (Vice-Presidente) e Valci Pereira de Souza (Membro), que votaram da seguinte forma: